



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**

**EDITAL Nº 246/2025 - PROECE/UFMS****Concessão de Bolsa de Extensão**

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 223, de 26 de abril de 2023), Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 366, de 27 de março de 2023 e Resolução CD nº 467, de 20 de março de 2024), o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, da Câmara de Educação Superior e demais legislações pertinentes, torna pública a Concessão de Bolsas de Extensão a estudantes, em conformidade com o Edital nº 145/2025 - Proece/UFMS - Resultado do Cadastro de candidatos a bolsas de Extensão Universitária / 2025.

**1. DO BOLSISTA SELECIONADO**

| Nome do acadêmico                  | RGA          | Projeto vinculado / Coordenação                                                    | Vigência da Bolsa          | Valor da Bolsa | Fonte pagadora |
|------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|----------------|
| EDUARDO VINICIUS PEREIRA DE ARAUJO | 202319070750 | UFMS Apoia: Escritório de Projetos do Paraná / Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques | junho/2025 a dezembro/2025 | R\$ 900,00     | FAPEC          |

**2. DAS PROVIDÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS**

2.1. O acadêmico selecionado deverá entrar em contato com a Coordenação do Projeto para o envio da documentação.

2.1.1. As bolsas pagas pela UFMS o acadêmico selecionado deverá enviar à Coordenação o Termo de Concessão (anexo) preenchido e assinado.

2.1.2. As bolsas pagas pela FAPEC, a Coordenação deverá preencher o Termo no processo SEI vinculado ao Projeto.

2.2. O acadêmico selecionado que desistir da Bolsa deverá formular por escrito o pedido de cancelamento da bolsa, enviar por e-mail para [sepex.proece@ufms.br](mailto:sepex.proece@ufms.br) e à Coordenação da Ação de Extensão, antes do dia 15 de cada mês.

Campo Grande, 28 de maio de 2025

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte



NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 28/05/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5653315** e o código CRC **D24FAF99**.

### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.035447/2024-12

SEI nº 5653315

